



ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DA AMPLIAÇÃO DO BLOCO NORTE DO APROVEITAMENTO  
HIDROGRÁFICO DO VALE DA VILARIÇA

Aprovo

Eduardo Tavares em 06-04-2020

Consulta Prévia

Nomeio o Eng<sup>o</sup> Toni Azevedo para  
gestor do contrato.

Eduardo Tavares em 06-04-2020

RELATÓRIO PRELIMINAR

1. Composição do Júri

O Júri do Procedimento, nomeado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eng.<sup>o</sup> *Eduardo Tavares*, em 24 de dezembro de 2019, é composto por:

Presidente: **Toni Nuno Azevedo**

1<sup>o</sup> Vogal: **Nuno Miguel Jacinto**

2<sup>o</sup> Vogal: **Catarina Afonso Mesquita e Mota**

Suplentes: **Carla Cristina Branco Caseiro Victor e Andreia Inês Alves Amaro**

2. Preço base do procedimento

2.1 - O preço base do procedimento foi de **22 500 € (vinte e dois mil e quinhentos euros)**, IVA não incluído, conforme ponto 4 do Convite.

2.2 - Nos termos do n.º 1 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços posta a concurso.

2.3 - De acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CPP, a fixação do preço base foi fundamentada em custos médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

3. Prazo máximo de execução da prestação de serviços

3.1 O prazo máximo de execução para a prestação de serviços é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme a 5.ª cláusula geral do Caderno de Encargos.

4. Objeto da prestação de serviços

4.1 O presente procedimento visa a celebração de contrato de aquisição de serviços para a **“Elaboração do Estudo Prévio da Ampliação do Bloco Norte do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilariça”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante apenas CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro.

4.2 Os estudos e projetos serão desenvolvidos nos termos definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

catarina; 07-02-2020

Catarina Mota

TONI AZEVEDO; 07-02-2020

«07-02-2020» Nuno Jacinto



## 5. Critério de adjudicação das propostas

5.1 Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 74.º do CCP, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, porquanto as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato.

## 6. Propostas apresentadas

6.1 No dia 21 de janeiro de 2020, foi enviado convite para apresentação de proposta a três entidades.

**QUADRO I – Entidades Convidadas**

ENTIDADES CONVIDADAS
CAMPO D'ÁGUA – Engenharia e Gestão, lda.
COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.
ENGIDRO - Engineering Solutions, Lda.

O final do prazo para apresentação de propostas, foi no dia 30 de janeiro de 2020, sendo que até à data limite indicada, apresentaram proposta as 3 (três) entidades convidadas.

6.2 O Quadro II abaixo, apresenta-se a Lista dos Concorrentes e respetivos valores das propostas.

**QUADRO II – Ficha de Abertura**

N.º ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO
1	CAMPO D'ÁGUA – Engenharia e Gestão, lda.	18 750,00 €
2	COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.	21 000,00 €
3	ENGIDRO - Engineering Solutions, Lda.	20 500,00 €

## 7. Verificação dos Documentos

7.1 Foi efetuada a verificação da conformidade dos documentos que constituem as propostas. Todos os concorrentes apresentam os documentos exigidos no ponto 8 do Convite e cumprem com os requisitos indicados no Caderno de Encargos pelo que o Júri deliberou por unanimidade, admitir as três propostas recebidas e referidas no quadro II do ponto 6 deste relatório.

catarina; 07-02-2020

*Catarina Rêta*

## 8. Análise das Propostas

8.1 A análise das propostas incidiu sobre os atributos sujeitos à concorrência, no caso o preço, «07-02-2020» Nuno Jacinto

**QUADRO III – Preço**

N.º ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO
1	CAMPO D'ÁGUA – Engenharia e Gestão, lda.	18 750,00 €
2	COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.	21 000,00 €
3	ENGIDRO - Engineering Solutions, Lda.	20 500,00 €

TONLAZEVEDO; 07-02-2020

## 9. Ordenação das Propostas

9.1 De acordo com o critério de adjudicação, indicado no ponto 14 do Convite, o Júri deliberou, por unanimidade, propor, nos termos do art.º 122.º do CCP, a seguinte ordenação das propostas:

**QUADRO IV – Ordenação das Propostas**

N.º ORDEM	CONCORRENTES	ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS
1	CAMPO D'ÁGUA – Engenharia e Gestão, Ida.	1
3	ENGIDRO - Engineering Solutions, Lda.	2
2	COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.	3

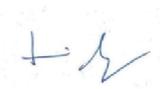
## 10. Proposta de Decisão

10.1 O Júri, após a análise efetuada e no cumprimento do estabelecido no Código dos Contratos Públicos, propõe a adjudicação da **Aquisição de Serviços para a “Elaboração do Estudo Prévio da Ampliação do Bloco Norte do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça”**, ao concorrente **CAMPO D'ÁGUA, Engenharia e Gestão, Lda.**, pelo montante de **18 750,00 € (dezoito mil, setecentos e cinquenta euros, IVA não incluído)**, cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar e, por isso, entende ser a que melhor serve os interesses da Entidade Adjudicante.

## 11. Audiência Prévia

11.1 No cumprimento do disposto no Artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos antes de proceder à elaboração do relatório final, o Júri submete este relatório preliminar de Análise de Propostas, fixando um período de 5 (cinco) dias úteis, para que os concorrentes se possam pronunciar sobre o teor do mesmo.

Alfândega da Fé, 07 de fevereiro de 2020,

  
TONI AZEVEDO; 07-02-2020

Toní Nuno Azevedo

O Júri  
  
«07-02-2020» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto

catarina; 07-02-2020



Catarina A. Mesquita e Mota